



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240426001



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Fundo Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal da Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) baixo discriminado(s) necessário(s) a Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal da Educação do município de Tauá/Ce., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
074606	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO - (01 A 05 ANOS) ? CAMISETA E MALHA PP <i>Especificação:</i> CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO- (01 A 05 ANOS) ? CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA. SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0). FRENTE DO SHORT COM SOBREPÓSICÃO SAIA E CÔS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. *VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	1284,0000	UNIDADE	56,74
074608	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO - (01 A 05 ANOS) ? CAMISE EM MALHA P <i>Especificação:</i> CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO- (01 A 05 ANOS) ? CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3M M, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO. SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. *VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	1383,0000	UNIDADE	54,34



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240426001



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
074610	CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) ? C <i>Especificação:</i> CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) ? CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139)OEAG RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA. SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	1505,0000	UNIDADE	68,68
074612	CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1ºAO 5º ANO MASCULI: 10 ANOS) ? <i>Especificação:</i> CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 A 10 ANOS) ? CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA. SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53AB:139), EL DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	1651,0000	UNIDADE	69,18
074614	CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6ºAO 9º ANO (11 ANOS) ? CAMISA GO <i>Especificação:</i> CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) ? CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA. CALÇA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12	2575,0000	UNIDADE	83,43



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240426001



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

Pag.: 3

Código	Descrição	Quantidade	Unitária	Vi. Estimado
	Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA *VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
074615	CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS?EJA: CA GOLA POLO: MALHA <i>Especificação:</i> CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS?EJA: CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E AMARELO E NOME DA ESCOLA. *VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	1900,0000	UNIDADE	53,38
074617	TENIS EM NYLON - (EDUCAÇÃO INFANTIL ? (1 A 5 ANOS) - EM NYLON SMACH- GRAMATURA 2 <i>Especificação:</i> TENIS EM NYLON (EDUCAÇÃO INFANTIL ? (1 A 5 ANOS) EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR ? PRETO. *VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	2667,0000	PAR	113,98
074619	TENIS EM NYLON - (ENSINO FUNDAMENTAL ? (06 A 14 ANOS) - EM NYLON SMACH- GRAMATUR <i>Especificação:</i> TENIS EM NYLON - (ENSINO FUNDAMENTAL ? (06 A 14 ANOS) EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE	5731,0000	PAR	123,98



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240426001




Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR ? PRETO. *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
074620	MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS) - EM NYLON 600 TODA NA COF AZUL, MEDINDO <i>Especificação:</i> MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS) EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,36CM DE ALTURA, 0,27CM DE LARGURA E 14CM DE ESPESSURA ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANCA ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR AZUL MARINHO, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM ?S? DE 30CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA).ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.	2667,0000	UNIDADE	52,85
074622	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) - EM NYLON 600 TODA NA AZUL, MEDI <i>Especificação:</i> MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 47CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 19CM DE PROFUNDIDADE COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL BOLSO FRONTAL EXTERNO FRONTAL ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM ?S? DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA E ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA) ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS.CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.-	5731,0000	UNIDADE	80,95

Tauá, 26 de Abril de 2024



JOSE ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 2604001/2024

SECRETARIA: Secretaria da Educação

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria de Gestão Escolar e de Pessoas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
LOTE I - FARDAMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.			
1	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO - (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VÍES DUPLO NA COR AMARELO NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	1.284
2	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO - (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. VÍES DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	1.383

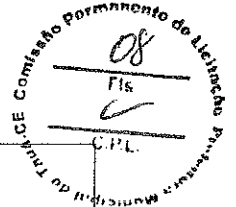
Recibido
26-04-24



3	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139) E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPÓSICÃO DE SAIA E CÔS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	1.505
4	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139), ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	1.651
5	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E</p>	UND	2.575



	<p>AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>CALÇA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>		
6	<p>CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA: CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	1.900
LOTE 2 - CALÇADOS			
1	<p>TENIS EM NYLON - (EDUCAÇÃO INFANTIL - (1 A 5 ANOS) - EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS.</p> <p>SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.</p> <p>FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO.</p> <p>CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 1517.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR - PRETO.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	PAR	2.667



2	<p>TENIS EM NYLON - (ENSINO FUNDAMENTAL – (06 A 14 ANOS) - EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS.</p> <p>SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.</p> <p>FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO.</p> <p>CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR – PRETO.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	PAR	5.731
LOTE 3 - MOCHILAS			
1	<p>MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS) - EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,36CM DE ALTURA, 0,27CM DE LARGURA E 14CM DE ESPESSURA;</p> <p>ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANCA;</p> <p>ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR AZUL MARINHO, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM “S” DE 30CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA;</p> <p>ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA).ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	2.667
2	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) - EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 47CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 19CM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO FRONTAL EXTERNO FRONTAL ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR,</p> <p>DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM “S” DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA E ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA);</p>	UND	5.731



ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ; BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.		
--	--	--

Finalidade (atividade que será utilizada, duração, etc.)

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do município de Tauá-Ce.

Informações Orçamentárias e Financeiras

Dotação Orçamentária	15.01
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00

Tauá-CE, 26 de abril de 2024.

~~José Eronilson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação


João Alcino Viana Lima
Secretário Municipal da Educação

14) DECRETO Nº 0701013/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao ADRIANO LIMA MARINHO, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 284.548.098-99**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

15) DECRETO Nº 0701014/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Educação e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO, SIMBOLOGIA GPE-1, CPF nº 757.626.843-34**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão : Secretaria da Educação
Responsável pela Demanda : Antonia Bezerra Gomes
Matrícula do Servidor : 0003677
E-mail : coordenadoriadegestao@outlook.com
Telefone : (88) 9 9993-8076

1. OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do município de Tauá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988 e destacando a importância não apenas de garantir o acesso à educação, mas também de proteger a integridade e a dignidade das crianças e adolescentes durante seu processo educacional.

A necessidade principal é fornecer fardamentos para os alunos usarem dentro das unidades escolares, o que é crucial para criar uma identidade visual uniforme e promover um ambiente escolar mais organizado.

A ação visa melhorar a qualidade de vida dos alunos, garantindo um ambiente escolar seguro e favorável ao aprendizado. Além disso, reconhece que os itens escolares, incluindo os fardamentos, desempenham um papel importante no conforto, durabilidade, custo e segurança.

Considerando as disparidades sociais presentes no município, a aquisição dos fardamentos é vista como uma forma de promover inclusão e igualdade social, especialmente para as classes menos favorecidas. A ideia é que os fardamentos ajudem a nivelar as diferenças socioeconômicas, colocando todos os alunos em pé de igualdade.

O uso de fardamentos escolares não apenas promove a identificação dos alunos como parte da Rede Municipal de Ensino, mas também contribui para a organização dentro da escola.

O planejamento do orçamento para os itens foram baseados no número de estudantes ativos e matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, garantindo que haja recursos suficientes para atender a demanda de fardamentos.

Essas premissas refletem a preocupação com a qualidade da educação, a promoção da igualdade social e o bem-estar dos alunos, destacando a importância dos fardamentos escolares como parte integrante desse processo.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
	LOTE 1 - FARDAMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		

1	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO - (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIES DUPLO NA COR AMARELO NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	1.284
2	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO - (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIES DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	1.383
3	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139) E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p>	UND	1.505

	<p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>		
4	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RETILÍNEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139), ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	1.651
5	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILÍNEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>CALÇA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	2.575

6	<p>CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA: CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	1.900
LOTE 2 - CALÇADOS			
1	<p>TENIS EM NYLON - (EDUCAÇÃO INFANTIL - (1 A 5 ANOS) - EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS.</p> <p>SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.</p> <p>FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO.</p> <p>CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR - PRETO.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	PAR	2.667
2	<p>TENIS EM NYLON - (ENSINO FUNDAMENTAL - (06 A 14 ANOS) - EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS.</p> <p>SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.</p> <p>FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO.</p>	PAR	5.731

	<p>CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR – PRETO.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>		
LOTE 3 - MOCHILAS			
1	<p>MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS) - EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,36CM DE ALTURA, 0,27CM DE LARGURA E 14CM DE ESPESSURA;</p> <p>ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANCA;</p> <p>ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR AZUL MARINHO, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM “S” DE 30CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA;</p> <p>ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA).ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	2.667
2	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) - EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 47CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 19CM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO FRONTAL EXTERNO FRONTAL ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR,</p> <p>DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM “S” DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA E ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA);</p> <p>ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS.CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	5.731

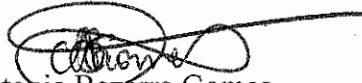
Local de Entrega/Prestação: **AV. CHERMONT ALVES DE OLIVEIRA, Nº 747, LOJA 02, BAIRRO SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO, TAUÁ-CEARÁ**

Prazo de Entrega/Execução: **30 (trinta) dias**

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária **15.01**, elemento de despesas **3.3.90.32.00** e fontes de recursos **1.500.1001.00** e **1.544.0000.00**.

Tauá/CE, 26 de abril de 2024.



Antonia Bezerra Gomes
Coordenadora da Coordenadoria de Gestão
Escolar e de Pessoas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A aquisição de uniformes para os alunos dentro das escolas tem como objetivo estabelecer uma identidade visual unificada e fomentar um ambiente mais organizado. Essa iniciativa visa aprimorar a experiência dos estudantes ao assegurar um ambiente escolar seguro e propício ao aprendizado, reconhecendo a relevância dos uniformes em termos de conforto, durabilidade, custo e segurança.

3.2. Além disso, a distribuição dos uniformes é vista como uma estratégia para promover a inclusão e a igualdade social, especialmente para os alunos de origem socioeconômica mais desfavorecida, nivelando as discrepâncias entre os estudantes..

3.3 O uso dos uniformes não apenas facilita a identificação dos alunos como membros da comunidade escolar, mas também contribui para a organização dentro da instituição de ensino. O planejamento orçamentário para os uniformes foi embasado no número de estudantes ativos e matriculado durante o ano letivo de 2024, assegurando recursos suficientes para atender à demanda.

3.4 Esses princípios refletem o compromisso com a excelência educacional, a promoção da equidade social e o bem-estar dos alunos, destacando a importância dos uniformes escolares como parte integrante desse processo

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
LOTE 1 - FARDAMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.					
1	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO - (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO	UND	1.284	56,74	R\$ 72.854,16



	<p>NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>				
2	<p><u>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO - (01 A 05 ANOS)</u> – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÊS DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA,</p>	UND	1.383	54,34	R\$ 75.152,22



	<p>FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>				
3	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139) E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE</p>	UND	1.505	68,68	R\$ 103.363,40



	ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO				
4	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139), ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	1.651	69,18	R\$ 114.216,18
5	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES</p>	UND	2.575	83,43	R\$ 214.832,25

	<p>ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>CALÇA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>				
6	<p>CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA: CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	1.900	53,38	R\$ 101.422,00
LOTE 2 - CALÇADOS					
1	TENIS EM NYLON - (EDUCAÇÃO INFANTIL - (1 A 5 ANOS) - EM NYLON SMACH	PAR	2.667	113,98	R\$ 303.984,66



	<p>GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS.</p> <p>SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.</p> <p>FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO.</p> <p>CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR – PRETO.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>				
2	<p>TENIS EM NYLON - (ENSINO FUNDAMENTAL – (06 A 14 ANOS) - EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS.</p> <p>SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.</p> <p>FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM</p>	PAR	5.731	123,98	R\$ 710.529,38



	<p>TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO.</p> <p>CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649.</p> <p>APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR – PRETO.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>				
LOTE 3 - MOCHILAS					
1	<p>MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS) - EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,36CM DE ALTURA, 0,27CM DE LARGURA E 14CM DE ESPESSURA;</p> <p>ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANÇA;</p> <p>ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR AZUL MARINHO, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM “S” DE 30CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA;</p> <p>ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA).ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	2.667	52,85	R\$ 140.950,95



2	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) - EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 47CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 19CM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO FRONTAL EXTERNO FRONTAL ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR,</p> <p>DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM “S” DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA E ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA);</p> <p>ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS.CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	5.731	80,95	R\$ 463.924,45
---	---	-----	-------	-------	----------------

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo **Censo Escolar de 2024**, tendo em vista a necessidade dessa aquisição.

4.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 2.301.229,65 (dois milhões trezentos e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

4.3. O valor foi obtido através de pesquisas nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos e anexo.

5. DA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra dos produtos em todos os lotes, de acordo com o §3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no prazo estipulado pela Secretaria da Educação.

5.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria da Educação, situada à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N - Planalto dos Colibris – Tauá-CE, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir do dia que for considerada vencedora, sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do produto ofertado, conforme apresentado da proposta de preços eletrônica, e conter descrição “amostra”.

- 5.4. As amostras serão remetidas a uma comissão técnica para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os lotes, conforme descritos abaixo;

UNIFORMES:

- 5.4.1. Conformidade com especificações: verificar se o fardamento atende a todas as especificações e requisitos definidos, incluindo tamanho, cor, estilo, materiais utilizados, logotipo da escola, entre outros;
- 5.4.2. Qualidade do material: avalie a qualidade dos materiais utilizados na confecção do fardamento, garantindo durabilidade, conforto e facilidade de manutenção;
- 5.4.3. Ajuste e tamanhos: certifique-se de que o fardamento está disponível em uma variedade de tamanhos para acomodar diferentes tipos de corpo e idades dos alunos, conforme necessário;
- 5.4.4. Design e identidade visual; analise o design do fardamento para garantir que seja esteticamente agradável adequado para a faixa etária dos alunos e reflita a identidade visual da escola de forma apropriada.

TÊNIS:

- 5.4.5. Conforto e ajuste: verifique se o tênis proporciona conforto aos pés e se possui um ajuste adequado. Ele deve ser confortável o suficiente para uso prolongado durante atividades escolares;
- 5.4.6. Material e durabilidade: avalie a qualidade dos materiais utilizados. Procure por materiais duráveis e de alta qualidade que possam resistir ao desgaste diário, como solas e bônachas resistente e partes superiores feitas de materiais resistentes;
- 5.4.7. Segurança: certifique-se de que o tênis oferece suporte adequado aos pés e tornozelos, reduzindo o risco de lesões durante atividades físicas. Verifique se não há peças soltas ou pontas afiadas que possam causar ferimentos;
- 5.4.8. Respirabilidade: verifique se o tênis permite a circulação de ar para manter os pés frescos e arejados, o que é especialmente importante durante atividades físicas;
- 5.4.9. Design e estilo: Considere o design e o estilo do tênis, que seja funcional e adequado para o ambiente escolar.

MOCHILAS:

- 5.4.10. Qualidade do material: verificar se o material da mochila é durável e resistente ao uso diário;
- 5.4.11. Costuras e acabamento: analise se as costuras estão bem feitas e se há algum sinal de desgaste prematuro nos pontos de tensão, como alças e zíperes;
- 5.4.12. Conforto e ergonomia: avalie o conforto das alças, se são acolchoadas e ajustáveis, e se há um acolchoamento adequado na parte das costas para distribuir o peso de forma equilibrada;
- 5.4.13. Capacidade e organização: verifique se a mochila possui compartimentos internos e externos para facilitar a organização dos materiais escolares.
- 5.5. Após a avaliação da amostra, a comissão indicada, no prazo de 02(dois) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, tanto para a aprovação, como para a recusa, motivando objetivamente, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

5.6. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site www.novobmnet.com.br.

5.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega dentro do prazo, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá à desclassificação da proposta.

5.8. Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza da Contratação:

(X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Da Sustentabilidade:

6.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

6.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

6.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

6.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;



6.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

6.4. Transição Contratual:

6.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

6.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

6.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

6.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

6.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

6.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação
- 8.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros,

provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

8.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisições de fardamento, tênis e mochila escolar, para atender aos alunos da rede municipal de ensino vinculados a Secretaria Municipal da Educação do município de Tauá-Ce.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos objetos almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à



demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- 10.1.1. Identidade visual unificada;
- 10.1.2. Ambiente escolar organizado;
- 10.1.3. Melhoria da qualidade de vida;
- 10.1.4. Promoção da inclusão e igualdade social;
- 10.1.5. Facilidade de identificação.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

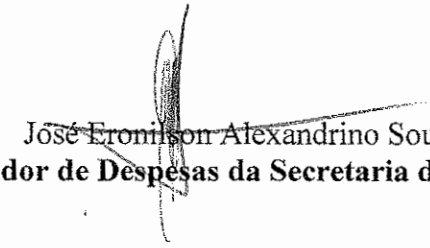
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 26 de abril de 2024.

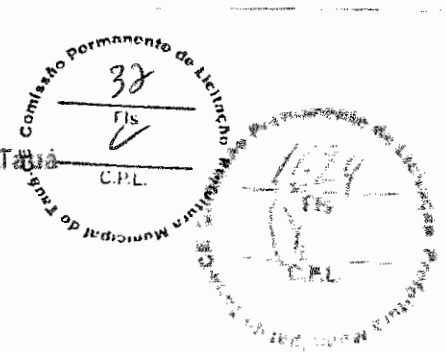


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 01 de agosto de 2022.

À

DIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Sítio Várzea de Fora, S/N, Anexo da Rodovia Manoel Matias Costa CXPST 29KM 01,


Zona Rural, Iguaçu-Ce

CNPJ N.º: 24.334.945-0001-08

REF: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE*. A Ata segue em anexo e deverá ser devolvida à Secretaria da Educação, no endereço Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Colibris, Tauá-Ceará, devendo ser assinada e entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


José Froilânio Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
CONTRATANTE

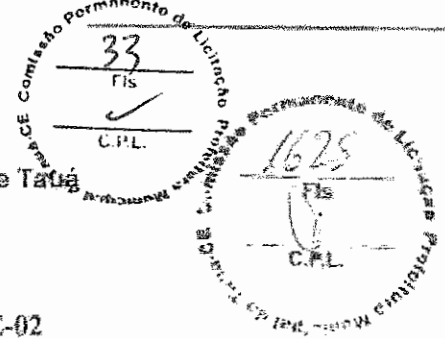
CIENTE EM: 1 / 1 / 22

NOME: Diego Marcondes Cartaxo Tavares
CPF nº 004.220.153-50



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.05.002/2022-SME-02

Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME

Processo nº 09.05.002/2022-SME

Ao 01 dia do mês de agosto de 2022, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 09.05.002/2022-SME, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, gestor do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME.
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09.05.002/2022-SME.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

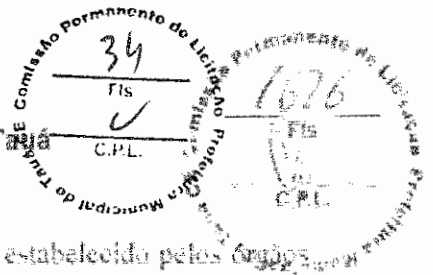
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (terceira).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

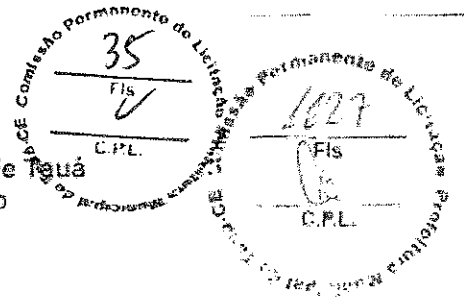
Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

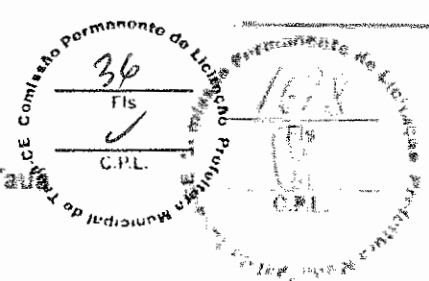
Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

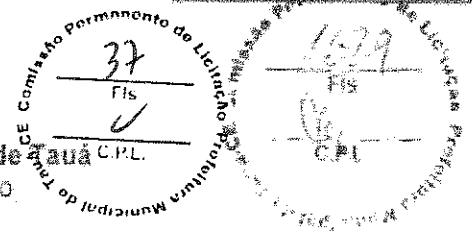
Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



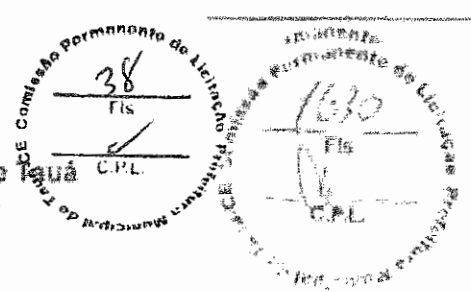
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos



correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e manifestarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Secretaria da Educação	José Eronilson Alexandrino Souza	Ordenador de Despesas	757.626.843-34	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
DEA Comercial de Alimentos- Eireli	Diego Marcondes Cartavo Tavares	Representante Legal	004.220.153-50	

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.05.002/2022-SME-02
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA
FORNECEDORA.

DATA: 01/08/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 11.05.002/2022-SME-02, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.05.002/2022-SME.

LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.334.945/0001-08

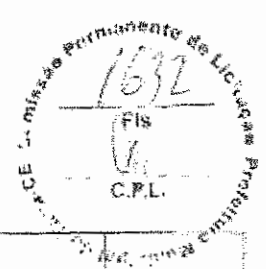
LOTE - I - FARDAMENTO DOS ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
61	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO (01 A 05 ANOS) - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRONTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNAS ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>(VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO)</p>	UNID	1.270	MARCA PRÓPRIA	R\$ 48,50	R\$ 61.595,50
62	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO (01 A 05 ANOS) - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p>	UNID	1.270	MARCA PRÓPRIA	R\$ 51,00	R\$ 64.770,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



<p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÔS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>					
<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 À 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLÍESTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RIFILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139), ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA</p>	UNID	1.656	MARCA PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 114.264,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.						
01	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO; MALHA PP 100% POLIÉSTER. FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139) E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMANHOS SFRÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UNID	1.656	MARCA PRÓPRIA	RS 70,01	RS 115.936,56
5	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) – CAMISA GOLA POLO; MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p>	UNID	2.908	MARCA PRÓPRIA	RS 94,09	RS 273.613,72

<p>CAIÇA: EM TECIDO HELANÇA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRÊS COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA</p> <p>*VARIACÃO DE TAMAÑHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>					
<p>CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA: CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>*VARIACÃO DE TAMAÑHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UNID	1022	MARCA PRÓPRIA	R\$ 45,16	R\$ 59.622,70
<p>VALOR GLOBAL LOTE I: R\$ 689.801,48 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e um reais quarenta e oito centavos).</p>					

José Expulson Alexandrino Souza
CPF 757.626.843-34
Ordenador de Despesas Secretaria da Educação
Órgão Gestor

Diego Marcondes Cartaxo Tavares
CPF 004.220.153-50
Represente Legal
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Detentores do Reg. de Preços



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
 Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 01 de agosto de 2022, 14:49:52



ATA REGISTRO DE PREÇOS 11 05 0022022-SME-02 - P/LA
 COMERCIO-TAUA.pdf

11 Aug 2022 14:49:52 (UTC) 5f61d709-40be-487d-3573-590197e8067a



Assinaturas

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
 (098c2097-f167-4556-b394-e9354e829572)
 Email: diego@comercio-tavares.com.br

D4Sign

Eventos do documento

01 Aug 2022, 14:48:41
 Documento 5f61d709-40be-487d-3573-590197e8067a criado por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
 (098c2097-f167-4556-b394-e9354e829572). Email: diego@comercio-tavares.com.br - DATE_ATOM: 2022-08-01T14:48:41-03:00

01 Aug 2022, 14:49:29
 Assinatura iniciada por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (098c2097-f167-4556-b394-e9354e829572).
 Email: diego@comercio-tavares.com.br - DATE_ATOM: 2022-08-01T14:49:29-03:00

01 Aug 2022, 14:49:39
 DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES Assinou (098c2097-f167-4556-b394-e9354e829572) - Email:
 diego@comercio-tavares.com.br - Tel: 187 19.223.240 (187-19-223-240) - URL: https://www.comercio-tavares.com.br/ -
 (098c2097-f167-4556-b394-e9354e829572) - Documento de Identificação Informado: 004.720.153-50 - DATE_ATOM: 2022-08-01T14:49:39-03:00

Cópia do documento original

Este documento foi assinado digitalmente por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (098c2097-f167-4556-b394-e9354e829572).
 Para obter mais informações sobre o processo de assinatura digital, consulte o site: https://www.d4sign.com.br/

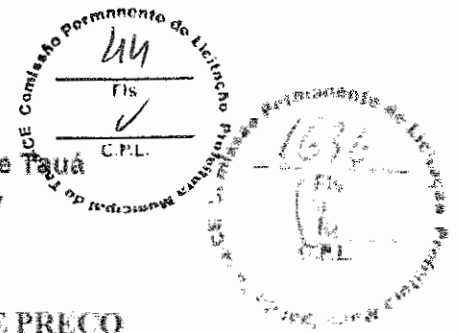
Este documento é **única e exclusivamente** dos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado pela D4Sign



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11.05.002/2022-SME-02 resultante do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, a saber:

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

FORNECEDOR REGISTRADO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Diego Marcondes Cartaxo Tavares

VALOR GLOBAL: R\$ 689.801,48 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

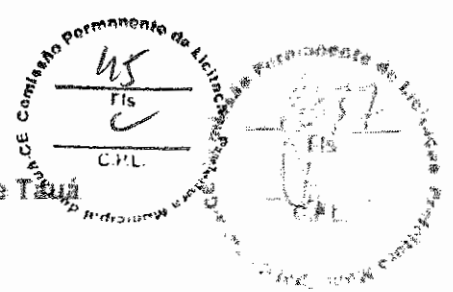
Tauá-CE, 01 de agosto de 2022.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

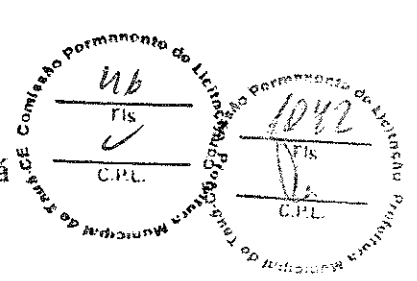
Certifico que o extrato da Ata de Registro de Preços N° 11.05.002/2022-SME-02, decorrente do Pregão Eletrônico n° 11.05.002/2022-SME, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*, foi afixado no 01 de agosto de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-CE, 01 de agosto de 2022.


José Francisco Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 05 de fevereiro de 2024.

À

M. M. CONFECÇOES LTDA

Rua Manoel Máximo de Moraes, nº 137, bairro Buenos Aires, Varzea Alegre-Ce


CNPJ: 07.625.624/0001-43

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

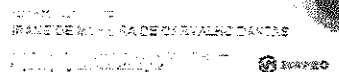
Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá-Ce.

A Ata segue em anexo e deverá ser assinada e entregue na Secretaria da Educação, na Av. Moacir Pereira Gondim, s/n. Colibris, Tauá-Ceará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


José Emerson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador

CIENTE EM: 06/02/24.

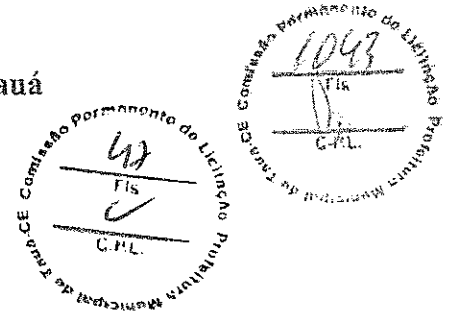


NOME: Iraneide Moreira de Carvalho Dantas
CPF nº 850.164.973-20



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.11.001/2023-SME
Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME
Processo nº 24.10.001/2023-SME

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 24.10.001/2023-SME, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Educação, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá-Ce, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24.10.001/2023-SME.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

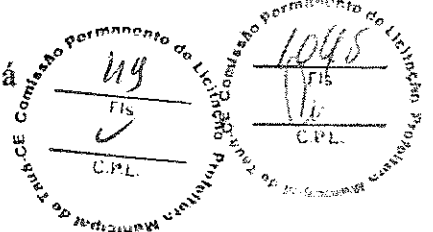
Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

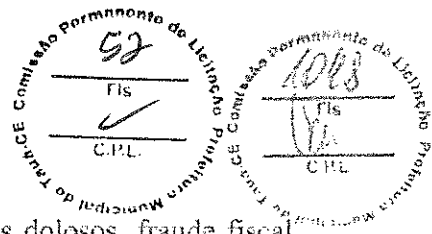
Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:




José Eronilson Alexandrino Souza

CPF: 757.626.843-34

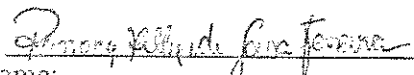
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Educação
Órgão Gestor


Iraneide Moreira de Carvalho Dantas

CPF: 850.164.973-20

M. M. CONFECÇÕES LTDA
Detentores do Reg. de Preços

TESTEMUNHAS:

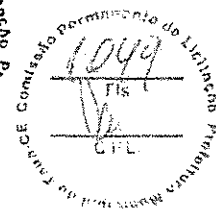
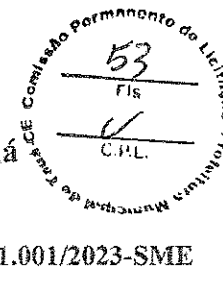
1. 
Nome:
CPF: 054.064.853-92

2. 
Nome:
CPF: 059.869.153-37



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.11.001/2023-SME

DATA: 06/02/24

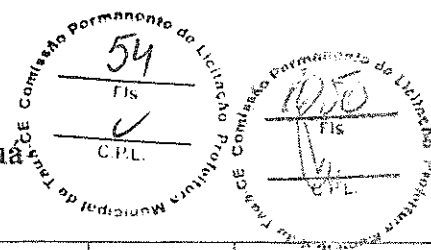
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07.11.001/2023-SME, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07.11.001/2023-SME**.

LICITANTE VENCEDOR: M. M. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.624/0001-43

ENDEREÇO: RUA MANOEL MAXIMO DE MORAIS, Nº 137, BAIRRO BUENOS AIRES, VARZEA ALEGRE-CE

LOTE I - FARDAMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. UNIT
1	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO (01 A 05 ANOS) - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA. SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÔS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRÊS COSTURAS. *VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
2	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO (01 A 05 ANOS) - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS</p>	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00



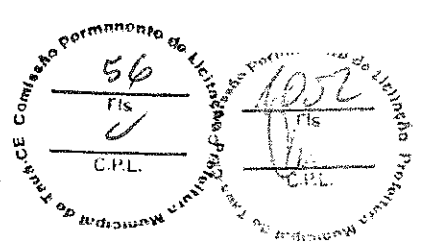
	<p>COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11.6CM DE ALTURA, FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO. SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>					
3	<p><u>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) - CAMISA</u> GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA. COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES. MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139) E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11.6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA. SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÔS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRÊS COSTURAS. *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	400	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00




4	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 A 10 ANOS) - CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA. SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	450	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
5	<p>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) - CAMISA GOLA POLO: MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS. COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA. CALÇA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRÊS COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA</p>	UND	1.500	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00

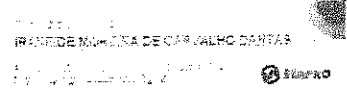


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



*VARIÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO					
VALOR TOTAL LOTE 1				RS 178.000,00	


José Eurimilson Alexandrino Souza
CPF: 757.626.843-34
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Educação
Órgão Gestor

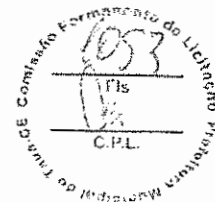


IRANEIDE MOREIRA DE CARVALHO DANTAS
CPF: 850.164.973-20
M. M. CONFECÇÕES LTDA
Detentores do Reg. de Preços



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.11.001/2023-SME resultante do Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME, a saber:

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá-Ce.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

FORNECEDOR REGISTRADO: M. M. CONFECÇÕES LTDA

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza.

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Iraneide Moreira de Carvalho Dantas

VALOR GLOBAL: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Tauá-CE, 06 de fevereiro de 2024.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

GABP, de 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Carneiro da Costa Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá-CE, 02 de Fevereiro de 2024. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

58
Fls
C.P.L.

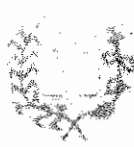
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.11.001/2023-SME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.11.001/2023-SME resultante do Pregão Eletrônico nº 07.11.001/2023-SME, a saber: **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá -Ce. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M. M. CONFECOES LTDA. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Irlaide Moreira de Carvalho Dantas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Tauá-CE, 06 de fevereiro de 2024. José Fronilson Alexandrino Souza, Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

100
Fls
C.P.L.

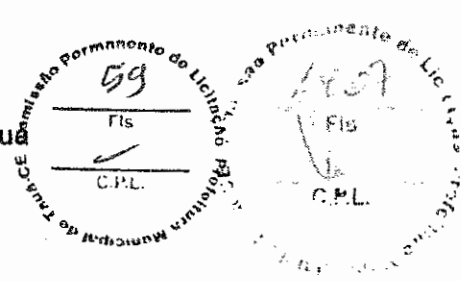
Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em: 07/02/2024 19:04:08 - IP com nº: 192.168.100.82
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1219





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE. 18 de julho de 2022.

À
SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Padre Mororó, nº 730- Loja 01 e 02, Centro, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº: 16.655.575/0001-82

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº **11.05.002/2022-SME**, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE*. A Ata segue em anexo e deverá ser devolvida à Secretaria da Educação, no endereço Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Colibris, Tauá-Ceará, devendo ser assinada e entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


José Francisco Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
CONTRATANTE

CIENTE EM: ___/___/___

Assinado de forma digital
por ANDRÉ DE OLIVEIRA
SENNA:61769355634
Data: 2022.07.19
10:07:11 -03:00

NOME: **André de Oliveira Senna**
CPF nº **617.693.556-34**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.05.002/2022-SME-01

Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME

Processo nº 09.05.002/2022-SME

Aos 18 dias do mês de julho de 2022, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 09.05.002/2022-SME, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09.05.002/2022-SME.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

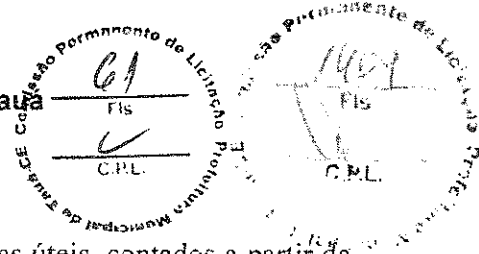
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

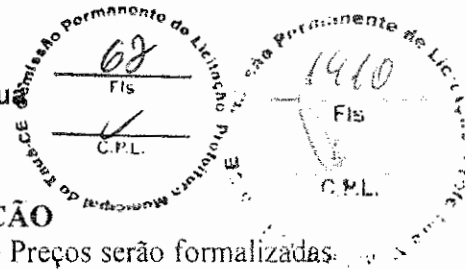
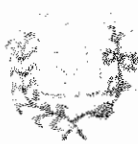
CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

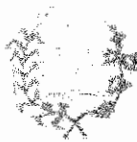
Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

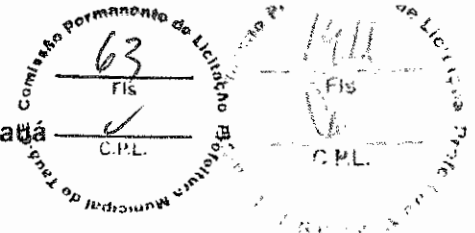
O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME.

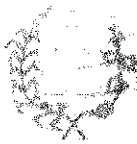
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

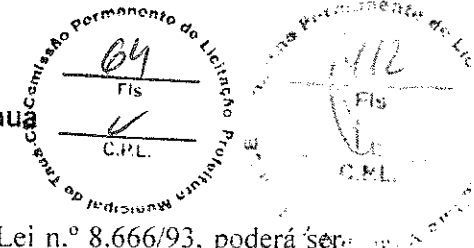
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



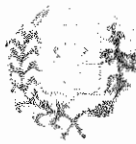
- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

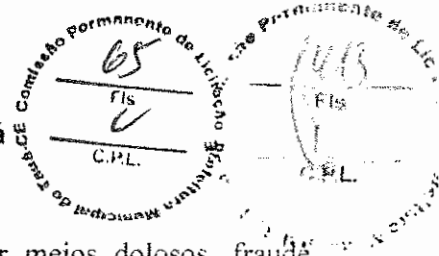
Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos **incisos III e IV** da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Secretaria da Educação	José Eronilson Alexandrino Souza	Ordenador de Despesas	757.626.843-34	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI	André de Oliveira Senna	Representante Legal	617.693.556-34	ANDRE DE OLIVEIRA SENNA 617 69355634 <small>Assinatura em forma digital por meio de certificado digital nº 1174 3120481174 11743120481174 11743120481174 11743120481174</small>

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.05.002/2022-SME-01

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORA

DATA: 18/07/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 11.05.002/2022-SME-01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.05.002/2022-SME**.

LICITANTE VENCEDOR: SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 16.655.575/0001-82						
LOTE - 2 - MOCHILA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (04 A 05 ANOS) EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,35CM DE ALTURA, 0,21CM DE LARGURA E 14CM DE ESPESSURA, ZIPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL, BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANCA, ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR BRANCA, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S" DE 30CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA E ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA) ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.	UNID	2.554	SD	22,67	57.899,18
2	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 47CM DE ALTURA, 35CM DE LARGURA E 19CM DE PROFUNDIDADE, COM ZIPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL, BOLSO FRONTAL EXTERNO FRONTAL ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S" DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS	UNID	6.218	SD	28,8	179.078,40 ^E

1414
FIS

	COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA E ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA) ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO .								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor global do lote 2: R\$ 236.977,58 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE - 3 - CALÇADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	TENIS EM NYLON (EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 5 ANOS) EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR - PRETO. VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	PAR	2.540	IMPACTO	113,6	288.544,00
2	TENIS EM NYLON (ENSINO FUNDAMENTAL 06 A 14 ANOS) EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649.	PAR	6.218	IMPACTO	113,6	706.364,80

Comissão Permanente de Licitação
67
Fis
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Tauá-CE

1415
Fis
C.P.L.

MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR -- PRETO. VARIACÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Valor global do lote 3: R\$ 994.908,80 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta centavos).

ANDRE DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANDRE DE OLIVEIRA
SENNAS:617693 SENNA:61769355634
55634
Dados: 2022.07.19 10:08:10 -03'00'

José Eronilson Alexandrino Souza

CPF 787.626.843-34

Ordenador de Despesas
Secretaria da Educação

Órgão Gestor

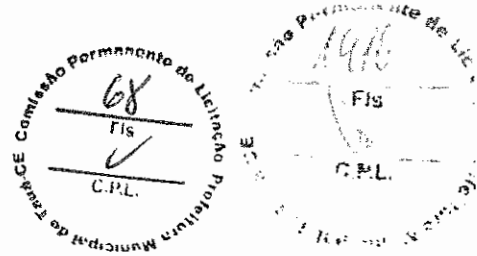
André de Oliveira Senna

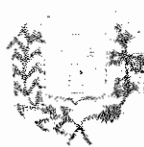
CPF 617.693.556-34

Represente legal

SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI

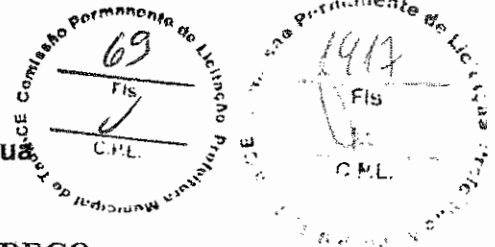
Detentores do Reg. de Preços





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da **Ata de Registro de Preços** nº 11.05.002/2022-SME-01 resultante do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, a saber:

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza.

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: André de Oliveira Senna.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.231.886,38 (Um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

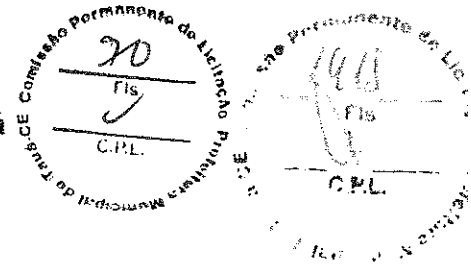
Tauá-CE, 19 de julho de 2022.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Certifico que o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 11.05.002/2022-SME-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.05.002/2022-SME, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*, foi afixado no dia **19 de julho de 2022**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-CE, 19 de julho de 2022.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação